



PROJETO DE LEI N.º 592

Abre crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, etc. etc.

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender a despesas decorrentes da realização do Concurso "Glamour Girl de Minas Gerais".

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias de presente exercício para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, em 19 de agosto de 1970.

APROVADO POR *Uenaiwei Dade*

SALA DAS SESSÕES 2.110.70

B. Helly
CEZAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal

REMETIDO PARA A COMISSÃO
DE *Legislação, Justiça e Finanças*

SALA DAS SESSÕES 2.110.70

APROVADO POR *Uenaiwei Dade*

SALA DAS SESSÕES 2.110.70

APROVADO POR *Uenaiwei Dade*

SALA DAS SESSÕES 2.110.70